



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 757 de 18 de JULHO de 2022

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS NOS
TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE desta Municipalidade, em 2 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional Nº 120/2022, publicada em 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento), para aqueles servidores que se encontram em pleno e efetivo exercício da função.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, repassadas pelo Ministério da Saúde, complementas ou suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022

Cachoeira dos Índios/PB, em 18 de Julho de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal